CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos do artigo 44º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, todos os membros efectivos da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros com cédula profissional válida e no pleno gozo do exercício dos seus direitos, para uma reunião ordinária da Assembleia Regional nos termos do artigo 45º, n.º 1, do Estatuto da Ordem aprovado pelo Decreto-lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, a realizar no próximo **dia 27 de Maio de 2021**, com **início às 17:00 horas**, no **Auditório do Ramo Grande,** sito à Rua Serpa Pinto 70, 9760-545 Praia da Vitória, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e Aprovação da Acta da Assembleia Regional Ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2020;
2. Discussão e votação do Relatório de Actividades e Contas referentes ao ano de 2020, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea b) do Estatuto;
3. Discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2021, de acordo com o artigo 44º, número 2, alínea a);

O projeto de acta, bem como as propostas a submeter à discussão e votação, estarão disponíveis na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efectivos que os solicitarem, a partir de 14 de Maio de 2021, na Sede da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Regional não se verificar a presença de 5% dos membros efetivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Em virtude da pandemia por Covid-19 e nos termos da legislação correspondente, a Assembleia Regional Ordinária da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros foi adiada *sine die*, de acordo com comunicado publicado em 20 de Janeiro de 2021.

A Assembleia Regional, ora convocada, obteve parecer técnico favorável pela DRS em 23 de Abril de 2021, tendo por base as medidas de controlo para a realização das assembleias estatutárias para o referido mandato.

A Assembleia Regional poderá ser cancelada por motivos supervenientes de saúde pública determinados pelas autoridades competentes.

Ponta Delgada, 26 de Abril de 2021

O Presidente da
Mesa da Assembleia Regional

Pedro Carreiro e Silva

Enf. Pedro Carreiro e Silva